



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**INDICAÇÃO Nº 133, DE 2005.**

Apresentada em: 20/6/2005

Aprovada em: 20/6/2005

Rejeitada em:

Senhor Presidente,

  
Clodoaldo José Borges  
Presidente da Câmara Municipal  
de Indianópolis - MG

O vereador que a esta subscreve requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe a seguinte providência:

Implantar viveiro de mudas de café, a partir do próximo ano. As mudas deverão ser repassadas aos produtores pelo preço de custo.

**JUSTIFICATIVA**

Este Município, reconhecidamente, possui um expressivo potencial cafeeiro. Aqui existem inúmeras fazendas que cultivam o café.

Os índices de produção e produtividade ligadas a esse agronegócio são cada vez maiores, fazendo com que a economia do Município cresça a cada ano.

A implantação de um viveiro de mudas de café, onde o produtor pagaria o preço da muda, é uma forma de incentivo e fomento a esse setor.

Trata-se, portanto, de uma questão que precisa receber atenção especial do Poder Público.

Sala das Reuniões, 20 de junho de 2005.



IVO CORSI DA SILVA  
Vereador